

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 114 DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº13 de 17 de março de 2026 que aprova o incremento financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, alterando o valor anteriormente estabelecido na Portaria nº 200/2024/GBSES, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução “*Ad Referendum*” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 013 de 17 de março de 2026 que aprova o incremento financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, alterando o valor anteriormente estabelecido na Portaria nº 200/2024/GBSES, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.**

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445  
153  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2026.03.31 15:04:00 -04'00"

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT